BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIII
N.º 110
13/06/2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC
Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 100 (cem) páginas contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

RESOLUÇÃO DE TCC GEOGRAFIA DE ANGRA DOS REIS.....31

SEÇÃO II

PORTARIAS.....38

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....43

SEÇÃO III

EDITAIS.....47

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 028 de 12 de junho de 2019.

Assunto: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.021793/2019-20**, resolve remover de ofício para ajuste de lotação os servidores da **Superintendência de Arquitetura e Engenharia/SAEN (Uorgs em desativação)**, abaixo relacionados, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013:

DANIEL DE ALMEIDA SILVA	ARQUITETO E URBANISTA	1759897	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CEN/SAEN UORG 1360	SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO SAEP UORG 2317
JOÃO DOS SANTOS	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0305155	SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAEN UORG 1356	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO CMA/SOMA UORG 2307
VLADIMIR CARVALHO DE ALCÂNTARA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1076551	SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAEN UORG 1356	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

ANA LÚCIA SILVA DE MORAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1938812	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAA/SAEN UORG 1358	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO SA/SAEP UORG 2318
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	CONTÍNUO	0308524	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAA/SAEN UORG 1358	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO SA/SOMA UORG 2306
ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA MENDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	0308892	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAA/SAEN UORG 1358	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO SA/SAEP UORG 2318
LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2900115	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAA/SAEN UORG 1358	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO SA/SOMA UORG 2306
MARIA APARECIDA PINTO RIBEIRO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	0304468	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAA/SAEN UORG 1358	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO SA/SOMA UORG 2306

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	0306677	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAA/SAEN UORG 1358	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO SA/SOMA UORG 2306
RONALDO GOMES	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	0306716	SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SAA/SAEN UORG 1358	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO SA/SAEP UORG 2318
SIMONE OLIVEIRA DE ABREU	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1492931	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SA/SAEN UORG 1357	SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO SA/SAEP UORG 2318
GILSON BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO E URBANISTA	2423192	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	SEÇÃO DE ORÇAMENTO SOR/SAEP UORG 2319
JÚLIO CÉSAR BASTOS SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2337312	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	SEÇÃO DE ORÇAMENTO SOR/SAEP UORG 2319

MÁRCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO/ ÁREA	2994156	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	SEÇÃO DE ORÇAMENTO SOR/SAEP UORG 2319
SORAIA RODRIGUES CAMPOS COELHO	ARQUITETO E URBANISTA	2993722	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	SEÇÃO DE ORÇAMENTO SOR/SAEP UORG 2319
CELSO LIMA BITENCOURT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	0303153	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
DIEGO QUEIROS CÉSAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1845358	GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS GOC/SAEN UORG 1359	GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS GOC/SAEP UORG 2320
FERNANDO DE SOUZA CALDAS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1800887	GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS GOC/SAEN UORG 1359	GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS GOC/SAEP UORG 2320

GABRIEL ROMERO LYRA TRIGUEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1730238	GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS GOC/SAEN UORG 1359	GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS GOC/SAEP UORG 2320
IPORAN DE FIGUEIREDO GUERRANTE	ENGENHEIRO/ ÁREA	0308616	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA CEA/SAEP UORG 2321
ALEX SANDER DA CUNHA	ENGENHEIRO/ ÁREA	3045247	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES	ENGENHEIRO/ ÁREA	1730607	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
ANTÔNIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO/ ÁREA	2423175	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA	ENGENHEIRO/ ÁREA	2427185	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
CARLOS JOSÉ DE PETRIBU GUIMARÃES	ENGENHEIRO/ ÁREA	1781060	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO/ ÁREA	2259479	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
JOSÉ CARLOS MARTINS DOS REIS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1887613	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO	ENGENHEIRO/ ÁREA	1730224	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322

MARCUS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA	ENGENHEIRO/ ÁREA	2426746	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
MAURÍCIO SANTIAGO DOS SANTOS	ENGENHEIRO/ ÁREA	0308796	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEN UORG 1361	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2089181	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO - SAEN CMA/SAEN UORG 2098	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DFO/CEA/SAEP UORG 2322
ANTÔNIO FÉLIX DE ALMEIDA DACO	DESENHISTA-PROJETISTA	0308696	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
CAMILA DA CUNHA DUQUE	ARQUITETO E URBANISTA	2424913	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

CLÁUDIA MORENO BELLAS	ARQUITETO E URBANISTA	0308131	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
DAVI ALMEIDA RAEDER	DESENHISTA-PROJETISTA	0305840	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
ELEN SILVA ATAIDE	ARQUITETO E URBANISTA	1702745	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
GERALDO DOS SANTOS PEDRO	ARQUITETO E URBANISTA	1722848	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
ISABELA BACELLAR BRANDÃO GUIMARÃES	ARQUITETO E URBANISTA	2308507	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP	ENGENHEIRO/ ÁREA	1888728	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
JOSÉ CARLOS VICENTE DE SÁ	DESENHISTA-PROJETISTA	0306503	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
JÚLIA EMMERICK SEABRA	ARQUITETO E URBANISTA	2423194	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA	ENGENHEIRO/ ÁREA	1882317	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
LÍVIA HEINRICH WULHYNEK	DESENHISTA-PROJETISTA	1759973	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

LUCIANA DE VELASCO MACHADO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1086474	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
LUCIANO PITA CORRÊA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1730248	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
MANOUN BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES DA SILVA	DESENHISTA-PROJETISTA	0305568	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
MÁRCIO LUIS DE SOUZA PADILHA	ENGENHEIRO/ ÁREA	0653327	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
MARCOS PAIVA DE FARIA	ARQUITETO E URBANISTA	0306103	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

MARIA DE LOURDES RUMBELSPERGER	DESENHISTA TÉCNICO ESPECIALIZADO	0387074	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
MARIA HELENA GOMES	ARQUITETO E URBANISTA	1756975	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
MICHELE ABUCHE COYUNJI	ARQUITETO E URBANISTA	1968713	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
MILENA SAMPAIO DA COSTA	ARQUITETO E URBANISTA	1672286	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
NELSON ROBERTO CORRÊA FOGAÇA	DESENHISTA PROJETISTA	0308354	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

NORMA DOS SANTOS GIBALDI	ARQUITETO E URBANISTA	0306139	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
OTÁVIO KNAIPP DE SOUSA	DESENHISTA PROJETISTA	1742789	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
RAQUEL FERRARI DA VEIGA	ARQUITETO E URBANISTA	2425575	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
RITA DE CÁSSIA BAPTISTA PEREIRA	DESENHISTA PROJETISTA	0304576	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323
SOLANGE TEIXEIRA	TÉCNICO EM ARQUIVO	0310202	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DA CARQ DDP/CARQ UORG 1363	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

IGOR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1969062	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL CAP/SAEP UORG 2324
LEANDRO RACHID DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2425583	DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DPS/CAP UORG 1317	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL DPI/CAP/SAEP UORG 2325
LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO/ ÁREA	1958866	DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DPS/CAP UORG 1317	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL DPI/CAP/SAEP UORG 2325
RAFAEL CARDOSO RAMOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	2424008	DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DPS/CAP UORG 1317	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMÓVEL DPI/CAP/SAEP UORG 2325
AFONSO FABIANO RODRIGUES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1076570	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326

ANA CRISTINA FERREIRA FELIPPE HILÁRIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	0308638	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
ANA LÚCIA PINTO SOARES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1071742	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
ARTUR RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1971333	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
DANISETE MARQUES BARBOSA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1949673	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
IVAN EDUARDO SANTOS RAPHAEL	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	2160701	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326

MÁRCIA FREITAS DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1948328	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARBOSA DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	0311764	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
MÁRIO MISSAO YAMAMOTO JR	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	1969049	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
ROBERTA PIMENTEL DOS SANTOS GAMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1474853	DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DCP/CAP UORG 1316	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO MÓVEL DPM/CAP/SAEP UORG 2326
HUMBERTO TEIXEIRA	ENGENHEIRO/ ÁREA	6305812	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO - SAEN CMA/SAEN UORG 2098	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

JORGE MAGNO SANTOS DE MORAES	ALMOXARIFE	0307665	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO - SAEN CMA/SAEN UORG 2098	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO CMA/SOMA UORG 2307
ALEXANDER XEQUER MACILLO	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1752492	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308
CARLOS ALEXANDRE CARPINELLI MATIAS	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	1944604	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308
DERNEVAL DA SILVA	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	0307936	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308
EDSON NEI RIBEIRO	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	0306905	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308

FERNANDO GREGÓRIO DA SILVA	ENGENHEIRO/ ÁREA	0302818	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308
MÁRCIO GABRIEL MOURA NETTO	ENGENHEIRO/ ÁREA	2311125	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308
RENAN AMORIM GONÇALVES	TÉCNICO EM MECÂNICA	2395046	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308
SADI HERCULANO NETO	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	2114889	DIVISÃO DE BENS MÓVEIS DBM/CMA UORG 1319	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DMBM/CMA/SOMA UORG 2308
ADEMAR SANTOS DE RESENDE	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	0306026	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

ADEMORACI JOSÉ DA SILVA	PEDREIRO	0307004	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
AILTON DAS NEVES	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0302803	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
ALCIES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ELETRICISTA	0306683	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
ANTÔNIO CIPRIANO DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0304001	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
ANTÔNIO PACHECO FILHO	AUXILIAR DE ENCANADOR	0308744	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

DANILO DA SILVA ABREU	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0303582	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
DEJAIR CLEMENTE DA SILVA	PEDREIRO	0308908	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
ERALDO DIAS RIBEIRO	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0305399	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA DA COSTA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0308759	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
IVAN MIGUEL MENDES MARTINS	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	0304492	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

JOÃO CARLOS MOREIRA DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0307700	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JOÃO FERREIRA QUINTANILHA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0307923	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JOB PEREIRA DA SILVA	MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	0307921	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JORGE DA COSTA SERRANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	0304085	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JORGE FERRAZ LIMA	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	0306725	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

JORGE GOMES DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0307466	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JORGE LUIZ DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0307925	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JOSÉ AROLDO GOULART	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0302832	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	0307353	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JOSÉ GOMES DE MATOS	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0308919	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

JOSÉ MAGNO NUNES FIGUEIREDO	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0303140	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JOSÉ WILSON GARCIA FUENTES	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0304588	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
JÚLIO CÉSAR DAMASCENO	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0308935	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
LUIZ AUGUSTO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	0305362	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0308536	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

MATEUS MACIEL GRIJO	PINTOR/ÁREA	0305676	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
NEREU FRANCISCO DA COSTA	ELETRICISTA	0306505	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
OSÉAS ALVES PINA	JARDINEIRO	0306689	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
PAULO NUNES DA CUNHA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0308866	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
PAULO OLIVEIRA DE ARAUJO	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0303713	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

PEDRO PAULO DE SOUZA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0305869	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
PEDRO PAULO DOS SANTOS	CENOTÉCNICO	0308886	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
REISANQUILE SIQUEIRA VIERA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0304007	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
RENATO DA SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ELETRICISTA	0304493	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
RENATO MACEDO ROSINA	TÉCNICO EM MÓVEIS E ESQUADRIAS	0305893	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

ROBERTO DA SILVA MADALENA	AUXILIAR DE CARPINTARIA	0303033	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
ROGÉRIO DA SILVA	ELETRICISTA	0311726	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
SEBASTIÃO JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO	SERVENTE DE OBRAS	0305463	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
SIDNEI ROCHA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0309055	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
VALDECI DE SOUZA TERRA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	0304672	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

VALDECI SANTANA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0304384	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
VALDEMIRO ALBERTO DA SILVA	MECÂNICO	0308653	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
VALMIR JOSÉ DA SILVA	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0307945	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
VALTER SARAIVA DOS SANTOS	CONTRAMESTRE-OFÍCIO	0308761	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309
VILSON DUARTE DA SILVA	PEDREIRO	0303042	DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS DBI/CMA UORG 1320	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DMBI/CMA/SOMA UORG 2309

LUIZ ANTÔNIO AFFONSO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	775284	COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA CARQ/SAEN UORG 1362	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DDP/CEA/SAEP UORG 2323

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 08 de 10 de junho de 2019.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Nomear**, como comissão de patrimônio, os seguintes servidores:

UBIRATAN ALVES DA SILVA (presidente) - Siape 308916 , **MÁRIO JORGE DI RENNA SANTOS** (vice-presidente) – Siape 307176 , **ANA CAROLINA THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA** (DDA - titular) – Siape 2310083, **ELIANE AFONSO MARTINS** (DDA – suplente) – Siape 1083770, **LEANDRO CORRÊA DE CASTRO** (SGD - titular) – Siape 2423671, **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES VIANNA** (SGD – suplente) – Siape 0306501, **ELIZABETH DE FATIMA MENDES CENTURIÃO MOREIRA** (SDP – titular) – Siape 0303091, **PAULO SÉRGIO RIBEIRO COSTA** (SDP – suplente) – Siape 1030138, **ERIC MACIEL TEIXEIRA** (PPGDC - titular) – Siape 2261473, **MIRIAN AMORIM GUSMÃO** (PPGDC – suplente) – Siape 2310438, **FELIPE STEVANS SILVA DE SOUZA** (PPGSD - titular) – Siape 1730617, **MARA CÁTIA OLIVEIRA DE FARIA** (PPGSD – suplente) – Siape 0308068, **FLAVIO BUYS GONCALVES** (SDV - titular) – Siape 751673, **MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA** (SDV – suplente) – Siape 0304690, **MARIA DE LOURDES COSTA DE ALMEIDA (**SDB – titular) – Siape 0758617, **RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES** (SDB – suplente) – Siape 2026683, **LEONÁ RODRIGUES DA SILVA (**PGJA – titular) – Siape 1757239, **MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA** (PPGDIN – titular) – Siape 2045573.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESD, Nº. 09 de 11 de junho de 2019.

O Diretor da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** para a Comissão Eleitoral Local, que tratará da consulta para escolha dos membros da diretoria do Centro Acadêmica Evaristo da Veiga (CAEV), que ocorrerá das 10h às 20 h nos dias 18 e 19 de junho de 2019, a docente **WANISE CABRAL SILVA** – Siape 1317603, o servidor **FRANSCISCO TRAVERSO FUCHS** – Siape 308090, os discentes **DARA SANT´ANNA CARVALHO IGNACIO** - matrícula 112007092, **OCTAVIO NICOLAS CARRENO MORAN –** matrícula 717007088 e **LEONARDO DA SILVA COREICHA** – matrícula 117007069.

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON MADEIRA FILHO
Diretor
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO, Nº. 10 de 22 de maio de 2019

EMENTA: Elogio à Professora **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Professora Adjunta do Departamento de Bromatologia (MBO).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a indicação do plenário departamental, aprovada em reunião realizada em 22 de maio de 2019;

RESOLVE:

1 - **Elogiar** a Professora **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Professora Adjunta do Departamento de Bromatologia (MBO), pela exemplar condução do Curso de Graduação em Farmácia, enquanto esteve à frente da Coordenação de Curso, no período 12/01/2015 a 21/05/2019. Nós do Departamento de Bromatologia somos gratos e orgulhosos por trabalharmos com uma profissional competente, que atuou com empenho e esmero nestes quatro anos, conciliando a unidade com firmeza e o carisma que lhe é peculiar, durante uma reforma curricular, seguida de uma bem sucedida avaliação pelo MEC.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do Departamento de Bromatologia
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCV, Nº. 008 de 12 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Professor responsável pela Coordenação de atividades externas (viagens) do MCV.

O Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** o Professor **CARLOS OTAVIO DE PAULA VASCONCELOS**, SIAPE 2440417, como Coordenador de Atividades Externas (viagens) no Departamento de Patologia e Clínica Veterinária durante o ano de 2019.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária
# # # # # #

Alteração da Resolução de Trabalho de Conclusão de curso de Licenciatura em Geografia de Angra do Reis

EMENTA: Regulamenta as Atividades Complementares (ACs) do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis e delibera sobre sua operacionalização.

O Colegiado do Curso de Geografia do IEAR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Projeto Pedagógico que define o Currículo Pleno do curso,

RESOLVE

Art. 1º - As Atividades Complementares (ACs) visam ampliar e enriquecer o processo de ensino e aprendizagem e a formação acadêmica dos graduandos. As ACs poderão ser desenvolvidas na própria universidade ou em instituições públicas e privadas, desde que atendam a este Regulamento.

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do Curso de Licenciatura em Geografia, devendo ser realizadas por todos os alunos, independentemente da modalidade de ingresso.

Art. 3º - Para se graduar o aluno deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas de atividades complementares.

Art. 4º - As Atividades Complementares (ACs) devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do Curso, conforme o seu Projeto Pedagógico.

§1º - As 200 (duzentas) horas de ACs devem ser distribuídas ao longo dos anos de Graduação.

§ 2° - O aproveitamento da carga horária máxima para cada atividade está definido na Tabela de Atividades Complementares (Anexo I).

Art. 5º - Não será atribuída nota e frequência para as ACs, somente a carga horária será registrada no histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - As ACs não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro apenas o termo APROVADO.

Art. 6º - A validação das ACs deverá ocorrer durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento. A validação das ACs é condição necessária para a colação de grau.

§ 1º - O aluno deverá prestar contas da realização das atividades complementares e solicitar a validação das horas, mediante entrega, junto à Secretaria da Coordenação de Curso, dos seguintes documentos:

a) Modelo de Relatório das Atividades Desenvolvidas (Anexo II) preenchido com a descrição das atividades e solicitação de validação das horas, em 2 (duas) vias;

b) Originais e cópias de certificados de participação nas atividades, emitidos pelas instituições responsáveis, com descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida, e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis. Os requisitos para atribuição de carga horária de cada atividade complementar devem estar em conformidade com a descrição contida na

Tabela de Atividades Complementares (Anexo I).

Art. 7º - É de responsabilidade da Coordenação de Curso, através de sua secretaria, o recebimento do Relatório das Atividades Desenvolvidas (Anexo II), dos certificados e demais comprovantes dos alunos, e o encaminhamento para Comissão de Atividades Complementares (CAC).

§ 1º - A inclusão da carga horária das ACs no histórico escolar do aluno é de responsabilidade da Coordenação de Curso em conjunto com a Secretária da Coordenação do Curso.

Art. 8º - A avaliação e validação das ACs, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá à Comissão de Atividades Complementares, criada pelo Colegiado de Curso de Geografia para esse fim.

§ 1º - A CAC deverá ser composta por um técnico-administrativo que atue na secretaria do Curso de Geografia e por dois professores efetivos do curso. A composição da CAC será atualizada anualmente pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A CAC deverá emitir um parecer com a carga horaria contabilizada pelo aluno.

Art. 9º- A solicitação de validação das ACs pelo aluno poderá ser realizada semestralmente.

Art. 10º - O aluno tem autonomia para escolher as ACs dentre as descritas na Tabela de Atividades Complementares (Anexo I) deste Regulamento.

Art. 11º - No caso de alunos transferidos de outras IES ou de unidades da UFF, poderá ser computada a carga horária registrada de AC no histórico escolar, desde que as atividades do curso de origem sejam semelhantes às descritas neste regulamento.

Art. 12º - O aluno poderá pedir reconsideração da avaliação, caso entenda que a contabilização da carga horária de alguma AC tenha sido negada de forma indevida ou definida com carga horária abaixo do esperado.

§ 1º - Para solicitação de reconsideração da avaliação, o aluno deverá dar entrada na Secretaria do Curso com o Pedido de Reconsideração de Avaliação de AC através do preenchimento do formulário de requerimento geral da UFF.

§ 2º - O prazo de solicitação de reconsideração é de no máximo 02 meses após a comunicação da avaliação.

Art. 13º - O monitoramento da contabilização da carga horária das ACs é de inteira responsabilidade dos alunos.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Coordenação do curso de Geografia e, em última, pelo Colegiado do Curso de Geografia.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2018

MARA EDILARA BATISTA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Geografia de Angra dos Reis
# # # # # #

Anexo I – Tabela de Atividades Complementares
Anexo II – Relatório das Atividades Desenvolvidas

Anexo II – Relatório das Atividades Desenvolvidas

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CURSO DE GEOGRAFIA DE ANGRA DOS REIS (RJ)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Relatório das Atividades Desenvolvidas

Curso: Geografia **Ano:** _____

Nome: _____ **Matrícula:** _____

Código	Data		
			Atividades

Horas (*) Colocar o número de horas de acordo com as normas do Curso de Geografia da UFF de Angra dos Reis (RJ).

#	Atividades
1	Disciplina presencial, optativa ou eletiva, cursada (minimo 30 horas) na UFF, com aprovação, que não tenha sido considerada para efeito de dispensa de disciplina no curriculo de Geografia da UFF.
2	Disciplina à distancia, cursada (minimo 30 horas) na UFF, com aprovaçãom que não tenho sido considerada para efeito de dispensa de disciplina no currículo de Geografia da UFF.
3	Disciplina cursada (minimo 30 horas) em outra IES pública nacional, com aprovação, na área de Geografia, Educação ou área afim.
4	Disciplina cursada (minimo 30 horas) em outra IES pública nacional, com aprovação, em outra área.
5	Disciplina cursada fora do país (mínimo 30 horas), com aprovação, em instituição formalmente conveniada com a UFF, na área de Geografia ou área afim, que não tenha sido considerada para efeito de dispensa de disciplina no curriculo de Geografia da UFF.
6	Disciplina cursada fora do país (mínimo 30 horas), com aprovação, em instituição formalmente conveniada com a UFF, em outra área.
7	Carga horária teórica complementar às disciplinas de Pesquisa e Prática de Ensino.
8	Monitoria de disciplinas nos cursos da UFF (uma por semestre).
9	Participação em projetos de ensino da UFF ou de outra IES .
10	Monitoria em laboratório ou biblioteca na UFF (uma por semestre).
11	Curso de língua estrangeira, com atestado de aprovação, realizado durante o curso.
12	Minicursos feitos em eventos científicos ou em universidades.
13	Participação na comissão organizadora de eventos acadêmicos (cientificos ou culturais).
14	Participação como voluntário na organização de eventos acadêmicos (cientificos ou culturais).
15	Participação em eventos acadêmicos nacionais ou internacionais.
16	Participação em eventos acadêmicos locais ou regionais .
17	Participação como bolsista ou voluntario em projetos de pesquisa.

18	Participação como bolsista ou voluntario em projetos de docência: PIBID.
19	Participação como bolsista ou voluntario em projetos de extensão.
20	Apresentação de trabalho em eventos científicos.
21	Publicação de trabalho em eventos científicos.
22	Publicação de trabalho e artigos em revistas científicas ou capítulos de livro.
23	Palestras realizadas sobre o temas do curso de Geografia ou Educação.
24	Participação como membro de equipe que ministra curso ou treinamento para professores, que não tenha contado para as demais Atividades Complementares.
25	Experiência como estagiário profissional não contabilizada na carga horária de Pesquisa e Prática Pedagógica
26	Desenvolvimento de material didático em atividade acadêmica da UFF, exceto os já previstos nas disciplinas.
27	Representação estudantil em órgãos colegiados do curso de Geografia da UFF em Angra dos Reis.
28	Participação em eventos estudantis como representante da área de Geografia.
29	Participação em Cursos de Extensão (mínimo 8 horas) promovidos IES.
30	Participação em intercâmbio ou convênio cultural.
31	Participação em projetos culturais (peça de teatro, grupo de dança, música, cinema, literatura etc...)
32	Prática de atividade Esportivas

Requisitos para Atribuição de Carga Horária	Carga Horária	C.H. Máxima
Histórico Escolar ou Declaração do IES.	25 horas a cada 30 horas cursadas	100
Histórico Escolar ou Declaração do IES.	20 horas a cada 30 horas cursadas	60
Histórico Escolar ou Declaração do IES.	20 horas a cada 30 horas cursadas	60
Histórico Escolar ou Declaração do IES.	10 horas a cada 30 horas cursadas	20
Histórico Escolar ou Declaração do IES.	25 horas a cada 30 horas cursadas	100
Histórico Escolar ou Declaração do IES.	10 horas a cada 30 horas cursadas	20
Diário da Disciplina.	15 horas a cada 30 horas cursadas nas disciplinas	60
Declaração ou certificiado do professor responsável.	40 horas por monitoria	80
Declaração ou certificiado do professor responsável.	C.H. integral	80
Declaração ou certificiado do servidor responsável.	20 horas a cada 30 horas cursadas	80
Declaração ou certificado de participação.	50% da C.H. do curso	60
Declaração ou certificado de participação.	50% da C.H. do curso	50
Declaração ou certificado de participação.	C.H. integral ou 20 horas por evento, no caso da declaração não apresentar a C.H.	80
Declaração ou certificado de participação.	50% da C.H. ou 5 horas por evento, no caso da declaração não apresentar a C.H.	40
Declaração ou certificado de participação com a programação do evento.	50% da C.H. ou 4 horas a cada dia de evento, no caso da declaração não apresentar a C.H.	60
Declaração ou certificado de participação com a programação do evento.	50% da C.H. ou 3 horas a cada dia de evento, no caso da declaração não apresentar a C.H.	60
Declaração ou certificiado do professor responsável.	20 horas por semestre	80

Declaração ou certificiado do professor responsável.	20 horas por semestre	80
Declaração ou certificiado do professor responsável.	20 horas por semestre	80
Certificado de apresentação	15 horas por trabalho apresentado	60
Cópia do trabalho	10 horas por publicação	40
Cópia do trabalho	15 horas por publicação	60
Certificado de apresentação	4 horas por palestra	20
Declaração ou certificiado do professor responsável.	C.H. integral	20
Declaração ou certificiado do responsável pelo estágio.	20 horas por semestre	60
Declaração ou certificiado do professor responsável.	4 horas por material	20
Publicação oficial.	10 horas por semestre	40
Declaração ou certificado de participação.	4 horas por dia de evento	20
Declaração ou certificado de participação.	50% da C.H. do curso.	50
Declaração da instituição onde foi realizado o convênio ou intercambio.	30 horas por semestre	60
Declaração organização ou Portfólio	C.H. total da atividade	30
Comprovante de filiação à instituição esportiva ou declaração	5 horas por semestre	30

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.740 de 9 de maio de 2019.

Instauração de Sindicância Investigativa e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000001/2019-83,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão;

Art.1º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CRISTIANO FERREIRA DE BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2154973; **LUANA DE ARAUJO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1837484 e **ELI SA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1944554, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de n. 63.363, de 19 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19694-4865 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 63.888 de 24 de maio de 2019

Concessão de Adicional de Insalubridade (Grau Máximo)

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Decreto de 20 de novembro de 2018 e considerando o disposto em ORIENTACAO NORMATIVA no 4 de 14/02/2017

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau MÁXIMO (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s),considerando o laudo pericial, enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 385- DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
ALVARO DE REZENDE TEIXEIRA	1948227	TEC.ANAT E NECROPSIA	DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA-385	01/01/2019
BRUNO GOULART PASSOS	1672207	TÉC. DE LAB. AREA	DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA-385	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19868-3665 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.108 de 11 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000322/2019-88,

RESOLVE

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 62.842, de 18 de janeiro de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Dispensar, a pedido, **NARA XAVIER MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1372972, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição, designada pela Portaria nº. 58.372 de 31/03/2017. FG-1.

Leia-se: Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, **NARA XAVIER MOREIRA,** Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1372972, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição, designada pela Portaria nº. 58.372 de 31/03/2017. FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20158-8823 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.109 de 11 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000322/2019-88,

RESOLVE

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 62.934, de 29 de janeiro de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Dispensar, com efeitos retroativos a 18/01/2019, **DENISE MAFRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1375094, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição, designada pela Portaria nº. 58.373 de 31/03/2017.

Leia-se: Dispensar, com efeitos retroativos a 03/01/2019, **DENISE MAFRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1375094, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição, designada pela Portaria nº. 58.373 de 31/03/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20159-8823 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA N.º 64.110 de 11 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000322/2019-88,

RESOLVE

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 62.843, de 18 de janeiro de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: Designar **DENISE MAFRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1375094, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 58.372, de 31/03/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2017.

Leia-se: Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2019, **DENISE MAFRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1375094, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética, da Faculdade de Nutrição, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 58.372, de 31/03/2017 e publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20160-8823 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PROGEPE, em 11/06/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

FLAVIO MERLY, Professor do Magistério Superior do Departamento de Odontoclínica (MOC), para Doutorado em Odontologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 14/06/2019 a 13/06/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.154254/2019-76).

JOSE DOS SANTOS RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-doutorado, no Departamento de Artes Cênicas da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 15/08/2019 a 14/08/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.153866/2019-41).

KENIA APARECIDA MIRANDA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), para Pós-doutorado, no Departamento de Artes Cênicas da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 15/08/2019 a 14/08/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.153865/2019-05).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 11/06/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, SUSPENDO, de 01/05 a 27/10/2019, a autorização de afastamento no País de **PRISCILLA RODRIGUES FONSECA MOURA**, Técnico em Assuntos Educacionais da Seção de Análise de Desempenho da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (SAD/DGD/CPTA/PROGEPE), para Doutorado em Planejamento Urbano e Regional, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 01/08/2018 a 20/12/2019, com ônus limitado, publicada no BS-UFF nº 083, de 10/05/2018, Seção II, p. 08, por motivo de autorização de Licença Maternidade. (Proc. 23069.004204/2018-68)

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 11/06/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

LELIO GALDINO ROSA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), por 58 (cinquenta e oito) dias, de 15/06 a 11/08/2019, referente ao período aquisitivo de 09/03/2010 a 08/03/2015, com vigência até 07/03/2020, no Exterior, restando-lhe 32 (trinta e dois) dias de usufruto. (Proc. 23069.155061/2018-51).

MARCIA MARQUES DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Estatística (GET), por três meses, de 05/08 a 01/11/2019, referente ao período aquisitivo de 05/11/2009 a 04/11/2014, com vigência até 04/11/2019, no País. (Proc. 23069. 150036/2019-62).

SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERIA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica (GQA), por 75 (setenta e cinco) dias, de 04/09 a 17/11/2019, referente ao período aquisitivo de 18/11/2009 a 17/11/2014, com vigência até 17/11/2019, no Exterior. (Proc. 23069. 153727/2019-18).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 11/06/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), por três meses, de 04/09 a 02/12/2019, referente ao período aquisitivo de 27/09/2010 a 26/09/2015, com vigência até 26/09/2020, no País. (Proc. 23069. 006654/2015-42).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 229 /2019

SEÇÃO**: SCAD/DDV/CRL/DAP**

Em, 12 /06/2019

PROCESSO Nº 23069.030225/2019-10

INTERESSADO: **CAMILA CASTELO BRANCO PUPE**

ASSUNTO: **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge**

DECISÃO: GAR, em 03/06/2019

Em face do que consta do Processo nº 23069.030225/2019-19, concedo a servidora **CAMILA CASTELO BRANCO PUPE,** pertencente à categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 3679466, lotada no Departamento de Medicina Clínica, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração, nos termos do Art. 84, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, alterada pelo Art. 1º da Lei nº 9.527 de 10.12.97, **a partir de 30/05/2019. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA. Reitor**

Publique-se

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do DAP
# # # # # #

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - CCPP/DAP Nº 198/2019

Interessado: Vinicius Moreira Corrêa.

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.154000/2019-58

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **VINICIUS MOREIRA CORRÊA** na qualidade de pessoa responsável pelo pagamento das despesas com o funeral(neto) do ex servidor **DURVAL RODRIGUES MOREIRA**, cargo de Recepcionista desta Universidade falecido em 06/05/2019, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de maio de 2019.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 23/05/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075343** e o código CRC **2C185BB1**.

Referência: Processo nº 23069.154000/2019-58 SEI nº 0075343

SEÇÃO III

EDITAL 2019 RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM MARKETING EMPRESARIAL,** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2019**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros					
60	1	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	**03/08/19**	384 h	-	20 X R$ 395,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição*:* www.mkt.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)
2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870
2.3. Horário**:** 10:00 às 18:00h
2.4. Período: **15/06/2019 a 29/07/2019**
2.5. Documentação
2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.
2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado)
ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
2.5.3 Histórico escolar.
2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de
permanência no país).
2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção
3.1 Instrumentos de Seleção
3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar
3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil
3.1.3 Prova de Redação
3.2. Cronograma
3.2.1 Inscrições
3.2.1.1 Data: **15/06/2019 a 29/07/2019**

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.
3.2.1.3 Local: *:* *www.mkt.sites.uff.br* (preenchimento de ficha de inscrição on-line).

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato
3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do *curriculum vitae*

3.2.3.1 Data: **20/06/2019 a 30/07/2019**

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: **31/07/2019**
3.2.4.2 Horário: 10 às 18h
3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista
3.3.2.2 Mais idade.
3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: **03/08/2019** a partir das 08:00 horas.
3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não Entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Investimento

4.7.1 Valor integral do curso R$ 7.900,00

4.7.2 Condições de pagamento: 20 (vinte) parcelas mensais de R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais);

4.7.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

Niterói, 06 de junho de 2019.

CARLOS NAVARRO FONTANILLAS
Coordenador do Curso MBA em Marketing Empresarial
# # # # # #

EDITAL 2019 – RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Direito Processual com ênfase em Relações Jurídicas do Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **2º semestre de 2019**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	**JULHO 2019**	19 meses **360hs**	R$ 650,00

1.1Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com

2.2. Período: de 10/06/19 até 07/07/19

2.4.Documentação

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral
2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência
2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.
2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)
2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ Tel.: (21) 2629-9664/9655 das 15h às 19h e e-mail: direitoprocessual.uff@yahoo.com)

4.2. Período: 12/07/19
4.3 Horário: das 14h às 19h
4.4. Documentação:
4.4.1. Cópia da identidade e do CPF
4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).
4.4.3No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.

4.4. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.
4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão sempre aos sábados, no horário das 08 às 18h.

5.2. Local das aulas: Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ
Tel.: (21) 2629-9653/9655 das 14h às 18h).

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma
7.1 Inscrições
7.1.1 de 10/06/19 até 07/07/19
7.2. Análise do curriculum vitae
7.2.1. Data: 09/07/19
7.3. Divulgação do resultado
7.3.1. Data: 11/07/19
7.3.2. Horário: Até às 18h
7.4. Matrícula
7.4.1. 12/07/19
7.4.1.1 Horário: Às 19h
7.5. Início das Aulas
7.5.1. 13//07/19

Niterói, 03 de junho de 2019.

MARISA MACHADO DA SILVA
Coordenadora do Curso
# # # # # #

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

CURSO DE

FICHA CADASTRAL

L - 147

NOME DO CURSO - Especialização em

DIREITO PROCESSUAL

COM ÊNFASE EM:

☐ DIREITO PRIVADO ☐ DIREITO EMPRESARIAL

☐ DIREITO DE FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO

IDENTIDADE **ÓRGÃO EXP.** **UF** **DATA DE EXPEDIÇÃO**

C P F **E-MAIL**

DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE**

NACIONALIDADE **SEXO**

ESTADO CIVIL **DDD** **TELEFONE**

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av, nº, aptº, bloco, etc)

BAIRRO **CEP**

CIDADE **UF**

DATA

_____ / _____ / _____ _____

EDITAL 2019 – RETIFICADO

O Colegiado do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual** com ênfase em **Direito de Família** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **2º semestre** de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	**Julho** 2019	19 meses **360hs**	R$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: **direitoprocessual.uff@yahoo.com**
2.2. Período: **de 10/06/19 até 07/07/19**

2.4. Documentação
Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral.
2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.
2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.
2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção
3.1. Análise curricular

4. Matrícula:

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ

Tel.: (21) 2629-9664/9655 das 15h às 19h e e-mail: **direitoprocessual.uff@yahoo.com)**

4.2. Período: **12/07/19**
4.3 Horário: das 15h às 19h
4.4. Documentação:
4.4.1. Cópia da identidade e do CPF
4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).
4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.
4.4.. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.
4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18:30h às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeiro

6. Disposições gerais

6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma
7.1 Inscrições
7.1.1 **de 10/06/19 até 07/07/19**
7.2. Análise do curriculum vitae
7.2.1. Data: Até **09/07/19**
7.3.. Divulgação do resultado
7.3.1. Data**: 11//07/19**
7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula
7.4.1. **12/07/19**
7.4.1.1 Horário: **Às 19h**
7.5. Início das Aulas
7.5.1**. 16//07/19**

Niterói, 03 de junho de 2019.

Marisa Machado da Silva
Coordenadora do Curso
# # # # # #

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA CADASTRAL

L - 1 4 7

NOME DO CURSO - Especialização em

D I R E I T O P R O C E S S U A L

COM ÊNFASE EM:

( ) DIREITO PRIVADO ( ) DIREITO EMPRESARIAL

( ) DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

NOME DO CANDIDATO

IDENTIDADE **ÓRGÃO EXP.** **UF** **DATA DE EXPEDIÇÃO**

C P F **E-MAIL**

DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE**

NACIONALIDADE **SEXO**

ESTADO CIVIL **DDD** **TELEFONE**

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av, nº, aptº, bloco, etc)

BAIRRO **CEP**

CIDADE **UF**

DATA

_____ / _____ / _____

ASSINATURA DO ALUNO

EDITAL 2019 – RETIFICADO

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direito Processual** com ênfase em **Direito Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
60	Diploma de Nível Superior em Curso reconhecido pelo MEC	**Julho** 2019	19 meses **360hs**	R$ 650,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1. Pelo e-mail: **direitoprocessual.uff@yahoo.com**
2.2. Período: **de 10/06/19 até 07/07/19**

2.4. Documentação
Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

2.4.1. Ficha cadastral.
2.4.2. Fotocópia de comprovante de Residência.
2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou declaração original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau, e histórico escolar, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.
2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Instrumentos de Seleção
3.1. Análise curricular

4. **Matrícula:**

4.1. Local: Faculdade de Direito – UFF (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ
Tel.: (21) 2629-9664/9655 das 15h às 19h e e-mail: **direitoprocessual.uff@yahoo.com)**

4.2. Período: **12/07/19**
4.3 Horário: das 15h às 19h
4.4. Documentação:
4.4.1. Cópia da identidade e do CPF
4.4.2 Contrato (será enviado por e-mail).
4.4.3 No ato da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela.
4.4.. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
4.4.5. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
4.4.5.1 Ter concluído o curso de graduação na UFF.
4.4.5.2 Maior idade.

5. Aulas

5.1. As aulas serão duas vezes na semana (a ser disponibilizado) das 18:30h às 22h.

5.2. Local das aulas: AGU - Rua México, 74 Centro, Rio de Janeir

6. Disposições gerais
6.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
6.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF e seus dependentes que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
6.3. A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no momento da inscrição/matrícula incidirá na dispensa da matrícula do candidato, abrindo vaga para o candidato com classificação imediatamente inferior.

7. Cronograma
7.1 Inscrições
7.1.1 **de 10/06/19 até 07/07/19**
7.2. Análise do curriculum vitae
7.2.1. Data: Até **09/07/19**
7.3.. Divulgação do resultado
7.3.1. Data**: 11/07/19**
7.3.2. Horário: Até às 18h

7.4. Matrícula
7.4.1. **12/07/19**
7.4.1.1 Horário: **Às 19h**
7.5. Início das Aulas
7.5.1**. 16//07/19**

Niterói, 03 de junho de 2019.

Marisa Machado da Silva
Coordenadora do Curso
# # # # # #

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

CURSO DE

FICHA CADASTRAL

L - 147

NOME DO CURSO - Especialização em

DIREITO PROCESSUAL

COM ÊNFASE EM:

( ) DIREITO PRIVADO ( ) DIREITO EMPRESARIAL

( ) DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

NOME DO CANDIDATO

IDENTIDADE **ÓRGÃO EXP.** **UF** **DATA DE EXPEDIÇÃO**

C P F **E-MAIL**

DATA DE NASCIMENTO **NATURALIDADE**

NACIONALIDADE **SEXO**

ESTADO CIVIL **DDD** **TELEFONE**

FILIAÇÃO

ENDEREÇO COMPLETO **(Rua, Av, nº, aptº, bloco, etc)**

BAIRRO **CEP**

CIDADE **UF**

DATA

_____ / _____ / _____

ASSINATURA DO ALUNO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS

TURMA 2020

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2020 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do "Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança", PPGEST, de17**/06/2019 a 15/08/2019.** Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no dia 22/08/20**19 e a divulgação da lista final de aprovados será dada a público no dia 26/09/2019,** às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST.

1 - Dos documentos necessários para inscrição

1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital)

1.2 –Imagem digitalizada em **.jpeg** da carteira de identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro, do passaporte (também em **.jpeg**);

1.4 – Imagem digitalizada em **.jpeg** do diploma do curso de graduaçãodevidamente reconhecido pelo MEC.

1.5- Imagem digitalizada em **.jpeg** do curso de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC .

1.5.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir ainda o diploma de mestrado, poderá apresentar **– e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção – ATA da Defesa em** imagem digitalizada em **.jpeg.** Este documento **não assegura o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a)terá que apresentar seu diploma de mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.**

1.5.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6- Candidatos (as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação emExame de Idioma Estrangeiropelo Programa em que cursou o mestrado, para dispensa desta prova, nos termos dos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital.

1.7- *Carta de intenção*, datada, assinada e em pdf, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção abordando os seguintes pontos:

a) relatar as razões da escolha pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);

b) estabelecer a relação entre as suas pretensões de cursar o Doutorado e os seus interesses profissionais;

c)**relacionar,** se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza, assim como dia (s) e horário (s) de trabalho;

d)**disponibilidade** real de tempo,pois espera-se **dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as)às suas atividades de ensino e pesquisa**;

e) revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa), tendo notícia, a partir da leitura deste Edital, que não serão concedidas bolsas

para os que mantenham qualquer tipo de vínculo empregatício, no momento da matrícula no PPGEST, seja na esfera pública, seja na privada, nos termos das normas próprias da CAPES;

f) A distribuição de Bolsas será realizada a partir de análise da Comissão de Bolsas constituída pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação e está sujeita a Política de Concessão de Bolsas aprovada pelo mesmo Colegiado;

g)**informações relativas a outro tipo de auxílio pretendido** (bolsa PICD ou equivalente, por exemplo).

1.8**Com no mínimo de quinze e no máximo vinte laudas (fonte Times New Roman, corpo 12, espaço entre-linhas 1.5), em documento em PDF anexo à carta de intenção (em PDF), apresentar Projeto de Pesquisa (PDF) no qual sejam indicadas** as linhas gerais e preliminares do Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Doutorado, seguindo:

a)Modelo de Projeto: 1) título; 2) objetivo da pesquisa (em até 05 linhas); 3) Objetivos Secundários (não obrigatório); 4) Hipótese da Pesquisa; 5) Justificativa (Informando a relevância do tema, sua pertinência para com o PPGEST, o estado da arte do problema/tema escolhido e a bibliografia que já conhece sobre a questão; 5) Metodologia (elenco dos métodos pretendidos para a execução do projeto); 6) Cronograma sucinto, prevendo os quatro anos de execução do projeto; 7) Bibliografia Preliminar.

b) Indicação do professor/pesquisador com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, entendendo que o projeto deve estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST. No **Anexo II**, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No **Anexo IV** estão indicadas a Área de Concentraçãodo Programa (Estudos Estratégicos) e as três Linhas Temáticas de Pesquisa do Programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a umas das linhas de pesquisa do PPGEST.

c)- O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum professor disponível para orientação buscando suaanuência. Cópia em PDFda anuência eletrônica dada pelo professor do PPGEST deve ser anexada ao Projeto de Pesquisa.Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o professor, nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, tão-somente, que o professor concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o Curso de Doutorado.

1.9–*CurrículoLattes* em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq.

O(a) candidato(a) enviar por e-mail:

a) resumo da Dissertaçãode Mestrado, indicando orientador e instituição em que foi apresentada;

b) uma cópia da Dissertação de Mestrado (PDF);

c) Arquivo eletrônico em PDF com eventuais trabalhos acadêmicos considerados relevantes;

d) Cópia do histórico escolar do Mestrado (em PDF);

e) Duas (2) cartas de Recomendação Acadêmicas de professores/pesquisadores/profissionais da área de Defesa/Estudos Estratégicos/Relações Internacionais exteriores ao PPGEST (digitalizadas em PDF).

Observação –Em caso de aprovação paraProva Oral, os(as) candidato(as) podem ser orientados(as)a trazer versões impressas de quaisquer documentos acima mencionados.

1.10 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser paga no **BANCO DO BRASIL** (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo.

1. Acessar o site da UFF: http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru.
2. preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento - Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: Taxa de inscrição em concurso público

Nº de Referência: **0250.158.642**

Competência: mm/aaaa

Vencimento: até 17/01/2019 (último dia de inscrição)

CPF:

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R$ 100,00

Valor Total: R$ 100,00

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil.

2 - Da inscrição

As inscrições poderão ser realizadas de duas formas: pelo correio eletrônico **OU** na secretaria do Programa (item 2.2).

2.1 – Inscrições por correio eletrônico:

Mensagem por correio eletrônico deve ser enviada**simultaneamente,** com todos os itens descritos nas seções anteriores, incluindo cópia digitalizada da GRU, para os endereços eletrônicos: ppgest.pes.iet@id.uff.br e PPGEST.doutorado@gmail.com

2.2 - As **inscrições presenciais** deverão ser realizadas no seguinte endereço e horários, **e todos os documentos exigidos deverão ser levados impressos (uma cópia para cada):**

a) Endereço: Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança/PPGEST:

Universidade Federal Fluminense - Campus do Valonguinho, antigo prédio do CEG, 2º andar, Centro, Niterói/RJ. Telefone – (21) 2629-9961. e-mail: ppgest.pes.iet@id.uff.br

2.3 **Horário para inscrição Presencial na secretaria do PPGEST**: de 17/**06/2019 a 15/08/2019** nos seguintes horários: de 2ª a 6ª feiras, de 10:00 às 13:00h e de 14:00 às 17:00h

2.4 - Inscrições por Procuração:

As inscrições poderão ser feitas por procuração, assinada de próprio punho pelo(a) candidato(a), devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação impressa (uma cópia para cada documento) relacionada na seção n. 1 deste Edital, acompanhada de recibo de depósito bancário da taxa de inscrição feita conforme as instruções detalhadas no subitem 1.8 deste Edital.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1 – Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecido pelo MEC.

3.2 – O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, eles devem se comprometer com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação.

4 - Das vagas disponíveis

4.1 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de **até 10 (dez)** vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos das forças armadas, nos termos dos convênioscelebrados, nomeadamente:ESG, EGN, AMAN e CIASC. Os(As) indicados(as) devem se inscrever e se submeter às provas e a avaliação, nos termos deste edital, como todos os demais e, no ato da inscrição deverão apresentar ofício assinado pela autoridade superior com a indicação para a vaga. Estão também reservadas mais 02(duas) vagas. Uma para estrangeiros(as) **não** residentes no Brasil e uma para portadores(as) de necessidades especiais. Caso, por qualquer motivo, as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas não serão aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal.Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.1.1 - Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao número de vagas para elas reservadas, serão aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.2 - Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existir outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(Elas) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver vacância de vagas.

5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em duas etapas, correspondentes a **Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro**, de caráter eliminatórioe **Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório. A

avaliação em cada uma será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

5.1.1 – Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.1.2 – Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar duas Provas de Idioma, Espanhol e Inglês.

5.1.3. – As provas de idiomas ocorrerão no dia **22/08/2019**, sendo a prova de Inglês realizada no horário de 9h00 às 12h00 e a de Espanhol, das 14h00 às 17h00.

5.2- Somente a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Prova Oral será divulgada publicamente. Durante o processo de seleção, os(as) candidatos(as) terão somente a informação se foram Habilitados ou Não Habilitados à etapa seguinte. Poderão, entretanto, ter ciência de sua nota numérica por recurso interposto nos prazos previstos neste edital. Todos os recursos aqui previstos devem ser interpostos, pessoalmente ou por procurador, em formato livre, na secretaria do PPGEST.

5.3 - **1ª Etapa:** a Prova de Proficiência em Idioma Estrangeiro terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão do(as) candidato(as) de literatura pertinente neste idioma. O exame consistirá de uma série de questões sobre um texto em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol, conforme a situação descrita acima no item 5.1.1). As referidas questões serão formuladas em português e respondidas também nessa mesma língua. Não será permitido o uso de dicionário no exame.

5.4 - **2ª Etapa:** A Prova Oral, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) análise do currículo, da carta de intenção e do projeto de pesquisa do candidato (itens 1.5 e 1.6 deste edital); 2) apreciação da Dissertação de Mestrado ede trabalhos eventualmente publicados (item 1.7 deste edital); 3) conhecimento e preliminar identificação do candidato com astrês linhas de pesquisa do PPGEST.

5.5 - Os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos, no endereço informado no item 2.2 (a) deste Edital, nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção nº. 6 deste Edital.

6 - Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados:

6.1 – A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

a) Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, no dia 22/08/2019, das 9h00 às 12h00 (Inglês) e das 14h00 às 17h00 (Espanhol).

b) Divulgação do resultado da prova de proficiência em Língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 02/09/2019até às 12h00

c) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira: de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 do dia 05/09/2019.

d) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação de proficiência em língua estrangeira no mural do PPGEST: dia 10/09/2019até às 12h00.

e) Divulgação dos Aprovados na Avaliação de Proficiência em Idioma Estrangeiro e no mural do PPGEST: dia 10/09/2019 às 13h.

f) Prova Oral, no dia 17/09/2019, das 9h00 às 17h00.

f) Divulgação dos aprovados na Prova Oral no mural da Secretaria do PPGEST: dia 19/09/2019até às 12h00.

g) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral: de 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00do dia 23/09/2019

h) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação da Prova Oral no mural da Secretaria do PPGEST: dia 26/09/2019até às 12h00.

6.2. Divulgação da lista final de aprovados, em 26/09/2019, às 12h00, no mural da secretaria do PPGEST, com respectivas notas e classificação, dando-se por terminado o Exame de Seleção para a nova turma de 2020.

6.3 – A prova de Idioma Estrangeiro e a Prova Oral serão realizadas na Universidade Federal Fluminense, em local e salas a serem divulgadas tempestivamente pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos.

7 - Da Banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Thiago Moreira de Souza Rodrigues (Presidente)

Prof. Dr. Luiz Pedone

Prof. Dr. Adriano de Freixo

Suplentes

Prof. Dr. Vágner Camilo Alves

Prof. Dr. Fernando Roberto de Freitas Almeida

8 - Outras disposições:

8.1 - No momento da aplicação das provas, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão apresentar-se com a antecedência de 30 (trinta) minutos para o início das provas. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial local.

8.2 – Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação da lista final de aprovados(as) para retirar seus documentos. Findo esse prazo, eles serão inutilizados.

8.3 – Na hipótese da ocorrência de desistências por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas disponíveis previstas no item 4 deste Edital.
8.4 – A Banca de seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis.
8.5 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências financiadoras, das normas dessas agências financiadoras e das regras do próprio Programa.
8.6 –O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital.
8.7 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança, mediante apresentação de recurso que deverá ser encaminhado de acordo com o calendário divulgado neste Edital.

Niterói, 11 de junho de 2019.

Prof. Dr. Thiago Moreira de Souza Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança
# # # # # #

ANEXO I

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INEST/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

Nº

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2020

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME:_____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

I – ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA_____
BAIRRO_____CIDADE:_____U.F.:__
CEP_____ _____TEL _____Celular_____
E-MAIL:_____

II – ENDEREÇO DO TRABALHO
LOCAL _____
RUA_____
BAIRRO:_____ CIDADE:_____ ESTADO:_____
CEP _____ TEL _____
E-MAIL:_____

IDENTIDADE _____ ÓRGÃO_____UF: _____
Data da Expedição: _____ CPF: _____
NATURALIDADE_____
NACIONALIDADE_____ ESTADOCIVIL _____

Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso?
( ) SIM ( ) NÃO

É portador de necessidade(s) especial (is):
( ) SIM ( ) NÃO

Qual(is)? _____

Concorre a vaga para estrangeiro? ( ) Sim ( ) Não
Concorre a vaga por indicação de alguma escola de ensino superior militar?
( ) Sim ( ) Não

Caso Sim, qual? ( ) EGN ( ) ESG ( ) AMAN ( ) CIASC

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói_____Assinatura:_____

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INEST/PPGEST

Coordenação de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos

Nº

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PPGEST PARA 2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Recebido em _____/_____/2019.

ANEXO II

Quadro dos Docentes do PPGEST Ativos em 2019/2020

Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br

Adriano Freixo
adrianofreixo@id.uff.br
(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo
e_l_f@terra.com.br
(disponível para orientação)

Fernando Roberto de Freitas Almeida
freitasalmeida03@yahoo.com.br
(disponível para orientação)

Gabriel Passetti
gabrielpassetti@id.uff.br
(disponível para orientação)

Jorge Calvário dos Santos
jorgecals@terra.com.br
(disponível para orientação)

Luiz Pedone
lpedone@uol.com.br
(disponível para orientação)

Marcio Rocha
marciorochamr@yahoo.com.br
(disponível para orientação)

Renato Petrocchi
rpetrocchi@id.uff.br
(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto
roberto.moll@gmail.com
(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel
tadeummaciel@gmail.com
(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodrigues@id.uff.br

(disponível para orientação)

Thomas Heye
theye@id.uff.br
(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves
vgcamilo@bol.com.br
(disponível para orientação)

Vitelio Marcos Brustonin
viteliobrustolin@id.uff.br
(disponível para orientação)

Waldimir Pirró e Longo
wlongo@hotmail.com
(não disponível para orientação)

Anexo III
ESTRUTURA CURRICULAR

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Disciplinas

I) - Disciplinas obrigatórias para todos os alunos ("Núcleo Comum)":

Primeiro semestre:
Metodologia
Estudos Estratégicos I
Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (*)

Segundo semestre:
Seminário de Tese I (visando o Projeto)
Estudos Estratégicos II
Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (*)

Quarto semestre
Seminário de Tese II (visando a Qualificação)

Total das disciplinas obrigatórias: 7 (sete)

(*) – As disciplinas Teoria Política dos Estudos Estratégicos I e II só serão obrigatórias para os alunos que não cursaram o Curso de Mestrado do PPGEST.

II) - Disciplinas instrumentais:
Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I
Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II
Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III
Atividades Supervisionadas de Tese I
Atividades Supervisionadas de Tese II
Atividades Supervisionadas de Tese III

Anexo IV

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA

Da mesma forma que o Mestrado, o Doutorado em Estudos Estratégicos contará com uma Área de Concentração denominada"Estudos Estratégicos", seguindo prática reconhecida como mais eficiente na formação de recursos humanos e na produção de conhecimento, tanto pela observação do desempenho dos programas de pós-graduação de estatura similar ao PPGEST quanto pelo reconhecimento da pertinência das recomendações nesse sentido delineadas pela Coordenação da Área de Ciência Política e Relações Internacionais.

- Área de Concentração:

Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos "Estudos Estratégicos", acompanhando a consolidação internacional da área de "StrategicStudies", notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação "Estudos Estratégicos", de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas "clássicos" de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas "novas ameaças", como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

EssaLinha de Pesquisaabriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou "Instrumentos para o Preparo do Poder"), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento

integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa**:** **www.ppgest.uff.br.**

EDITAL CMG/ESR Nº 01/2019, de 14/ 06/2019

Seleção de candidatos para o curso de Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Geografia
UFF – Campos dos Goytacazes
2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (Campos dos Goytacazes-RJ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção, referente ao ano letivo de 2020, a ser conduzida por esta Comissão.

1. LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. Análise Regional e Ambiental

A definição de região parte do princípio da diferenciação de áreas. Por outro lado, o discurso da globalização prega a homogeneização dos espaços. É na interseção das questões relacionadas às especificidades espaciais e na globalização que as questões regionais tomaram novo fôlego nestas primeiras décadas do século XXI. As diversidades territoriais expressas, tanto pelas desigualdades econômicas, quanto pelas diferenças culturais, ampliaram os interesses dos geógrafos em explicar esses fenômenos que podem ser lidos a partir das relações entre fenômenos locais e globais que produzem, ao mesmo tempo territórios-zona onde prevalece a lógica política, territórios-rede conformados pela lógica econômica e os aglomerados de exclusão sob a égide da lógica social. Tratam-se, portanto dos espaços onde se reconhecem as articulações dos múltiplos agentes em diferentes escalas de ação. Na análise regional considera-se os aspectos ambientais em diferentes olhares: sejam nos estudos da evolução, dinâmica e processos dos diferentes componentes dos sistemas naturais a partir de diagnósticos e monitoramentos, ou numa perspectiva ampla, reconhecendo a análise ambiental como a integração de fenômenos sociais, políticos, econômicos, culturais e a natureza, em um recorte espacial específico.

As relações interescalares dos sujeitos; das agências; das empresas e dos Estados-Nação, redefinem as regiões frente aos circuitos da globalização. Nesse sentido, definimos as seguintes linhas de pesquisa em nosso programa:

1.1.1. Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

Esta linha de pesquisa vincula-se a três eixos temáticos que se articulam e se complementam. As geotecnologias envolvem a criação de cenários, modelos e análises espaço- temporais de uso e ocupação das terras, aplicando diferentes metodologias na adoção das Geotecnologias nas diferentes categorias de análise da Geografia. A demografia estuda a distribuição da população humana no espaço assim como sua estrutura, abordando também os impactos territoriais de políticas populacionais; problemas relacionados ao trinômio população, desenvolvimento e ambiente; e a elaboração de análises e diagnósticos demográficos em várias escalas, envolvendo projeções de população, estimativas de demandas sociais e construção de indicadores sociais. Os Sistemas Naturais abordam estudos voltados para o conhecimento e análise ambiental, relacionados a evolução, dinâmica e os processos dos diferentes sistemas naturais ao longo das quatro escalas temporais de análise: geológica, histórica, presente e futura, que dão suporte a diagnósticos e monitoramentos, assim como subsidiam o processo de uso e ocupação das terras mitigando os impactos ambientais. A compreensão dos sistemas naturais subsidia a criação de Unidades de Conservação, bem como dão suporte a estudos que se preocupam com os efeitos advindos dos conflitos e impactos ambientais nos diferentes ambientes costeiros e continentais.

1.1.2. Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

Esta linha de pesquisa fundamenta-se na execução de estudos regionais voltados a discussão ou elaboração de aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos. Propõe estudos sobre as dinâmicas territoriais, processos espaciais, instrumentos e políticas voltados à análise regional em suas diferentes escalas (do local ao global). Aborda as estruturas produtivas, os fluxos econômicos, as estratégias de gestão e de governança, os efeitos da globalização, da reestruturação produtiva, dos aspectos culturais, definidores de identidades regionais; além das interfaces entre as dinâmicas territoriais e as questões sociais e ambientais.

2. CORPO DOCENTE E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

2.1. Linha de pesquisa "Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia"

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO
Adriana Filgueira Leite	Geomorfologia, Hidrologia; Recursos Hídricos; Planejamento, análise e gestão de bacias Hidrográficas; Desastres, vulnerabilidades e riscos ambientais.
Camilah Antunes Zappes	Ecologia Humana; Etnoecologia e Etnogeografia; Etnoconservação e comunidades tradicionais.
Cláudio Henrique Reis	Sensoriamento Remoto; Mapeamento de Uso da Terra; Mapeamento de Cobertura Vegetal Costeiro; Geotecnologias aplicado a Riscos e Vulnerabilidade; Geotecnologias aplicado ao ensino de Geografia.
Eduardo Manuel Rosa Bulhões	Geografia Marinha; Geologia e Geomorfologia Costeira; Processos Litorâneos; Impactos Ambientais em Zonas Costeiras.
Elzira Lúcia de Oliveira	Mobilidade espacial da população; Demografia Aplicada (mercado de trabalho; educação; saúde; negócios); Indicadores regionais e locacionais; Indicadores Socioeconômicos; Geografia da Saúde; Vulnerabilidade Social e Ambiental.
Gustavo Henrique Naves Givisiez	Geografia da População; Demografia Aplicada; Habitação. Geografia da Saúde; Planejamento e Gestão Urbana; Vulnerabilidade Social e Ambiental.
Rosemary Vieira	Geociências, com ênfase em ambientes glaciais submarinos e subaéreos; Geologia e Geomorfologia Glacial; Sedimentologia; Climatologia e Paleoclimatologia.
Vinicius de Amorim Silva	Geociências, com ênfase em Geografia física; Cartografia; Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e geoprocessamento.

2.2. Linha de Pesquisa "Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas"

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO
Antônio Henrique Bernardes	Epistemologia em Geografia, Ontologia em Geografia; Geografia Humanista e Geografia Cultural.
Edimilson Antônio Mota	Ensino de Geografia aplicado à educação básica; Currículo, políticas e programas do ensino de Geografia; Paisagem e Patrimônio Cultural; Geografia da Religião; Multiculturalismo, Raça, Gênero.
Erika Vanessa Moreira Santos	Geografia Rural/Agrária; Relação campo-cidade; Agricultura Urbana e Periurbana; Gênero e Geografia.
Glauco Bruce Rodrigues	Conflitos e Ativismos Sociais; Geografia Histórica; História do Pensamento Geográfico.
Leandro Bruno dos Santos	Reestruturação produtiva; Reestruturação urbana e da cidade; Geografia econômica; Geografia industrial; Processos de integração territorial; Políticas territoriais e dinâmicas econômicas.
Marcelo Werner da Silva	Geografia Histórica; História da Geografia; História Urbana; Circulação, redes e fluxos.

Marco Antonio Sampaio Malagoli	Ecologia política; geografia ambiental; epistemologias políticas e conflitos ambientais.
Marcos Antônio Silvestre Gomes	Geografia Humana; Geografia Regional; Geografia Urbana
Silvana Cristina da Silva	Geografia Urbana: espaço urbano, economia urbana e segregação; Geografia Política: território e poder.
Tatiana Tramontani Ramos	Ativismos sociais urbanos; Questão habitacional e segregação urbana; Reestruturação produtiva e precarização do trabalho; Geopolítica Mundial e política de escalas.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
17/06/19	Abertura das inscrições
17/06/19	Abertura do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/08/19	Encerramento do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
16/08/19	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos isentos da taxa de inscrição
16/08/19	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição – via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com)
21/08/19	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da isenção da taxa de inscrição
23/08/19	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br do resultado do recurso relativos ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição
30/08/19	Encerramento das inscrições
13/09/19	Divulgação na página eletrônica www.ppg.uff.br da lista de candidatos com inscrição homologada
13/09/19	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da inscrição - via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com)
18/09/19	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da inscrição
20/09/18	Publicação da lista definitiva de candidatos com inscrição homologada no site www.ppg.uff.br
10/10/19	Etapa 1 (Prova Escrita) – Período da manhã (das 08:00h às 12:00h)
10/10/19	Etapa 2 (Prova de língua estrangeira) – Período da tarde (das 14:00h às 16:00h)
18/10/19	Divulgação na página eletrônica da lista de candidatos aprovados na Etapa 1 (Prova Escrita) e na Etapa 2 (prova de língua estrangeira)
18/10/19	Abertura para recursos de revisão dessas etapas – via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com)
23/10/19	Encerramento do período de solicitação de recurso de revisão das Etapas 1 e 2
28/10/19	Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados nas etapas 1 e 2
31/10/19	Divulgação dos resultados das Etapas 3 e 4 e da classificação final
31/10/19	Abertura para recurso da classificação final – via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com)
04/11/19	Encerramento de solicitação de recurso da classificação final
06/11/19	Divulgação final do resultado da seleção – no site www.ppg.uff.br

Observação: Esse cronograma poderá ser alterado por meio de aditamento, por decisão da comissão de seleção. Eventuais alterações terão ampla divulgação entre os interessados.

4. INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente via correio eletrônico (*e-mail*) para no endereço processoseletivo2020.ppg@gmail.com de acordo com o seguinte procedimento:

a. Campo Assunto deverá conter: Inscrição Mestrado Geografia 2020
b. Remetente (endereço de correio eletrônico) deverá ser o mesmo em todas as comunicações entre o PPG-UFF e o candidato.
c. Corpo da mensagem deverá conter: "Prezado Sr. Coordenador, solicito a inscrição no processo seletivo 2020 para o Mestrado em Geografia do PPG/UFF. Os documentos solicitados constam digitalizados anexo"
d. A mensagem deverá conter todos os arquivos exigidos para inscrição, com atenção para o tamanho dos anexos para que não ultrapassem o limite exigido para envio da mensagem.
e. A hora de envio não poderá ser posterior às 23:59 da data de encerramento das inscrições.
f. Os documentos em versão eletrônica serão conferidos apenas pela banca após o término do período de inscrições.
g. Será considerado apenas o último correio eletrônico (*e-mail*) enviado pelo candidato. Não serão consideradas mensagens adicionais para a inscrição.
h. Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições.
i. Documentação dada como incompleta pela banca (não anexada ou apresentada de forma incorreta) invalidará a inscrição, acarretando seu indeferimento.
j. A Comissão não analisará inscrição realizada de outra forma que não a indicada acima.
k. O preenchimento dos formulários e o envio dos documentos digitalizados é de inteira responsabilidade do candidato.
l. Os formulários deverão ser preenchidos e as cópias dos documentos deverão estar nítidas e legíveis.
m. Caso seja identificada qualquer tipo de fraude, ou de inconsistência das informações apresentadas, o candidato será impedido de participar do Processo Seletivo.

4.1. Documentação para inscrição

A documentação exigida para a inscrição no processo seletivo deverá ser anexada ao e-mail de inscrição para o processo seletivo 2020 e incluirá:

a. Formulário padrão PPG de inscrição preenchido pelo candidato – disponível no **anexo 1** deste edital.
Obs.: Uma vez escolhida a linha de pesquisa no Formulário de Inscrição a mesma não poderá ser alterada após a seleção e no ingresso ao curso.
b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) acesse o documento no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencha todos os campos com as informações a seguir. Depois de preenchida, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil (comprovante de pagamento em arquivo de imagem, ou PDF).
Obs.: Em caso de indeferimento da inscrição, ou não aprovação do candidato no processo seletivo o valor pago na inscrição não será restituído.

Código da Unidade Favorecida: 153056
Gestão: 15227
Código de Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 0250158244
Competência: 06/2019, 07/2019 ou 08/2019 (a depender do mês de pagamento) **Vencimento**: 30/08/2019
CPF do Contribuinte: coloque o CPF do candidato
UG/ Gestão: 153056 / 15227
Valor Principal: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00

c. Histórico escolar do curso de graduação (arquivo em PDF).
d. Currículo Lattes (Plataforma Lattes CNPq) atualizado (não enviar link. Enviar arquivo

salvo em PDF).
e. Projeto preliminar de pesquisa conforme modelo que consta no **anexo 2** deste edital (arquivo em PDF).
f. Documentos pessoais CPF e RG (arquivo de imagem, ou PDF).
g. Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão ou de provável conclusão do curso no ano corrente, expedida pela unidade acadêmica de origem do candidato (arquivo em PDF).
Obs.: no caso de aprovação, para a matrícula, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento comprobatório de colação de grau.
h. Certificado de proficiência em idioma estrangeiro para os candidatos que o tenham e que optem por não se submeter à prova de língua estrangeira (arquivo em PDF).
i. Documentos comprobatórios da inscrição por Ações Afirmativas, ou Programa de Qualificação do Corpo Técnico da UFF referentes aos itens 6.1 e 6.2. (arquivo em PDF).

4.2. comprovação do Currículo Lattes

Os documentos comprobatórios serão entregues no dia e no ato de apresentação para a prova escrita (1ª etapa do processo de seleção) sob pena de eliminação do processo de seleção.
Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes do candidato deverão ser entregues na forma de cópias dos originais sem necessidade de autenticação, em uma via encadernada e obediente à ordem de apresentação dos títulos e atividades constantes do currículo.

4.3. Isenção de pagamento da taxa de inscrição

Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
a. O pedido de isenção deverá ser solicitado do dia 17 de junho de 2019 ao dia 09 de agosto de 2019. Essa solicitação deverá ser realizada por meio de preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção conforme **anexo 3** deste edital devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico e documentos discriminados no formulário.
b. Os documentos e o formulário de isenção deverão digitalizados e enviados em e-mail único à Comissão do Processo Seletivo PPG 2020 via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com) contendo no campo *assunto*: "pedido de isenção de taxa de inscrição"
c. Somente serão aceitos os pedidos de isenção cujo preenchimento do formulário esteja correto juntamente com os documentos solicitados. Pedidos de isenção cujos formulários estejam incorretamente preenchidos (p.ex. omissões e dupla marcação) e documentos não legíveis serão desconsiderados.
d. A lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição será disponibilizada no dia 16 de agosto de 2019, no site do programa.
e. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até o dia 21 de agosto de 2019, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico processoseletivo2020.ppg@gmail.com.
f. O resultado do recurso previsto será disponibilizado no dia 23 de agosto de 2019 no site do programa.
g. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU até o prazo final das inscrições (ver item b, seção 4.2).

5. PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Candidatos que comprovem proficiência em idioma estrangeiro (inglês ou espanhol) serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.
Somente serão aceitos comprovantes de certificação de língua estrangeira (inglês ou espanhol) com validade de 2 (dois) anos de realização completados até o último dia da inscrição.
A comprovação deverá ser realizada no ato da inscrição no processo de seleção e exige a anexação de comprovante de realização de um dos seguintes exames:

5.1. Língua inglesa:
a. PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 360 pontos.
b. ITP-TOEFL (International Testing Program- Test of English as a Foreign Language): Pontuação igual ou superior a 437 pontos.
c. IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 2 pontos.
d. TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 265 pontos.

5.3. Língua espanhola:
Teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível mínimo B1 (inicial) emitido pelo Instituto Cervantes.

6. NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO 2020

Serão oferecidas quinze (15) vagas das quais: quatro (04) vagas são destinadas à concorrência por Ações Afirmativas, uma (01) destinada à concorrência pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF e dez (10) vagas destinadas a ampla concorrência.
A forma de ingresso dos candidatos que optarem pela concorrência por meio de Ações Afirmativas e do Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF seguirá o presente Edital, cumprindo as mesmas etapas daqueles que optarem pela ampla concorrência.
Não havendo o preenchimento de uma, ou mais vagas reservadas às concorrência por Ações Afirmativas e pelo Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF, por ausência de inscrições, ou por não aprovação de candidatos inscritos, estas vagas passam a se destinar à ampla concorrência.

6.1. Ações afirmativas

A distribuição das quatro (04) vagas para Ações Afirmativas se dá da seguinte maneira:
a. Uma (01) vaga para afrodescendente.
b. Uma (01) vaga para indígena.
c. Uma (01) vaga para egresso de escola pública na Educação Básica.
d. Uma (01) vaga para portador de necessidades especiais.

No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos por meio do formulário de inscrição padrão a opção de concorrer a tais vagas, condicionada às seguintes condições:
a. afrodescendentes (autodeclaração).
b. indígenas (autodeclaração).
c. egressos de escola pública (histórico e diploma de conclusão do ensino fundamental e médio cursado inteiramente em escola pública anexado à inscrição).
d. portador de necessidades especiais (laudo médico anexado à inscrição).

6.2. Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF

Será destinada uma (01) vaga à concorrência pelo Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF, condicionada a apresentação de um comprovante de vinculação ao corpo técnico-administrativo da Universidade Federal Fluminense.

7. PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos ao Mestrado em Geografia será realizada em **quatro etapas**:

1a etapa: Prova de conhecimentos específicos em Geografia (peso 4).

a. Prova Escrita individual com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada no item 12 deste Edital, sem direito à consulta à bibliografia durante a realização da prova.

b. A prova será realizada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado e terá duração total de quatro horas.

c. A prova será avaliada por esta Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato.

d. A nota da prova será atribuída em uma escala de zero a dez.

e. Para que o candidato prossiga no processo seletivo, exige-se que a média final nessa etapa seja igual ou superior a sete pontos. Os candidatos não habilitados serão eliminados do processo seletivo.

f.A prova será composta de duas questões embasadas na bibliografia indicada: uma de caráter conceitual comum às duas linhas de pesquisa e outra à escolha do candidato, na linha de pesquisa escolhida pelo candidato: "Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia" ou "Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas".

Base da Avaliação: o candidato deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta do português escrito).

2a etapa: Prova de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol)

a. Etapa eliminatória e obrigatória para os candidatos que não comprovarem proficiência em idioma estrangeiro segundo os critérios definidos no item 5 deste edital.

b. A Prova de Inglês ou Espanhol terá duração total de duas horas, sendo permitido o uso individual de dicionário.

c. O resultado será habilitado ou não-habilitado.

d. Os candidatos não habilitados serão eliminados do processo seletivo.

Base da Avaliação: compreensão e interpretação de um texto em Inglês ou Espanhol.

3a etapa: Avaliação do projeto preliminar de pesquisa (peso 3)

a. Nessa fase será avaliado o projeto preliminar de pesquisa do candidato.

b. O projeto será avaliado pelos professores da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado e a nota final, atribuída em uma escala de zero a dez pontos, será a média da pontuação atribuída pelos membros dessa comissão.

c. Esta etapa não é eliminatória e compõe a nota final do candidato e sua classificação no processo.

d. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá seguir rigorosamente o modelo que consta no **anexo 2** deste edital, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

Base da Avaliação do Projeto Preliminar de pesquisa:

O projeto será avaliado de acordo com os critérios seguintes:

1. estrutura estabelecida no modelo do **anexo 2**;
2. aderência à linha de pesquisa indicada;
3. exequibilidade em dois anos;
4. clareza e adequação à norma culta do português escrito;
5. referencial teórico-metodológico coerente e compatível com a proposta.

4a etapa: Avaliação de currículo (peso 2)

a. Nesta fase serão avaliados o desempenho escolar do candidato, sua experiência acadêmica,

sua experiência profissional segundo uma escala de zero a dez pontos, por meio da avaliação de seu histórico na graduação e de seu *Curriculum Vitae.*

b. O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado em arquivo digital (PDF) no modelo Lattes, atualizado, cujo sistema de preenchimento está disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

c. Não serão avaliados currículos que que forem apresentados fora do modelo Lattes.

d. A avaliação do currículo se dará mediante sua comprovação documental que deverá ser feita exclusivamente por meio de cópias dos documentos originais em formato **impresso** no **momento da apresentação para a Prova Escrita** (1ª etapa).

Base da Avaliação do Currículo Vitae:
Os critérios de pontuação para esta avaliação encontram-se no **anexo 4** deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO CURSO

Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo:

a. Candidatos que obtiverem nota inferior a sete na primeira etapa;
b. Candidatos que não forem habilitados na segunda etapa.

Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

Nota final = (Nota etapa 1 x 4 + Nota etapa 3 x 3 + Nota etapa 4 x 2) / 9

A lista de classificados será composta pelos candidatos aprovados no processo de seleção, considerando-se o limite de vagas e o tipo de opção de concorrência do candidato: por Ações Afirmativas, pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF, ou por ampla concorrência.
Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa 1, maior nota na Etapa 3, maior nota na Etapa 4, e candidato mais velho.

9. CONCESSÃO DE BOLSAS PELO PPG

A concessão de bolsas pelo programa estará condicionada à disponibilidade e obedecerá a critérios indicados pela Comissão de Bolsas do PPG/UFF-Campos a serem divulgados pelo programa em seu site (www.ppg.uff.br).

10. DOS RECURSOS

Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos atendendo ao calendário do item 3:

a. do indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com)
b. do indeferimento de inscrição, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com) dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo devido.
c. da correção das provas escritas, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, com pedido via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com) dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo devido.

d. da classificação final sobre eventuais erros na ordem de classificação, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido – via correio eletrônico (processoseletivo2020.ppg@gmail.com) dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo devido.

Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

11. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a. O deferimento da inscrição dependerá da correta organização e encaminhamento dos documentos, bem como do cumprimento das etapas constantes no presente Edital.
b. Os resultados do presente processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PPG. Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone, ou por e-mail, sobre resultado das etapas.
c. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF-Campos.
d. O prazo para conclusão do curso de mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula.
e. A carga horária *mínima* de dedicação ao curso é de 12 horas semanais.
f. Não é assegurada a concessão de bolsa aos candidatos selecionados.
g. Casos omissos serão decididos avaliados pela comissão de seleção do processo seletivo PPG 2020.

12. LISTA BIBLIOGRÁFICA

12.1. Comum às duas linhas de pesquisa

SOUZA, Marcelo L. **Conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
AB' SABER, A. Ambiente e culturas - equilíbrio e ruptura no espaço geográfico ora chamado Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,** v. 22, p. 236 - 254, 1987. Disponível em: http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=reviphan&pagfis=8141&pesq=Acessado em: 5 de julho de 2019.

12.2. Linha de pesquisa: Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

SANTOS, R.F. **Planejamento Ambiental: Teoria e Prática**. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.
CHRISTOPHERSON, Robert W. **Geossistemas: uma introdução a geografia física**. 7 Ed. São Paulo: Bookman.

12.3. Linha de pesquisa: Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global**: Dilemas da Região e da Regionalização na Geografia Contemporânea. 2. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
SANTOS, Milton. **A natureza do espaço. Técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

****

Assinam o presente edital a Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia 2020

Tatiana Tramontani Ramos
Presidente da Comissão de Seleção
Siape 1999282

Edimilson Antônio Mota
Siape: 1572344

Eduardo Manuel Rosa Bulhões
Siape: 2624468

Gustavo Henrique Naves Givisiez
Siape: 1222402

****

Marcelo Werner da Silva
Siape 122373-1
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (UFF)

Anexo 1

Formulário de inscrição no Processo Seletivo (Formulário PDF preenchível na próxima página)

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Formulário ESR/PPG.01

Inscrição Processo Seletivo

Para uso interno — Identificação

A Dados Pessoais e Informações de contato

Preencher todas as informações solicitadas

Dados Pessoais

A01 - Nome

A02 - e-mail

A03 - Sexo ☐ Masculino ☐ Feminino

A04 - CPF

A05 - Data de nascimento

A06 - Identidade / Passaporte

A07 - Órgão Expedidor / UF ou País

A08 - Data de expedição

A09 - Naturalidade (Cidade / UF)

A10 - Nacionalidade

Contato

A11 - Endereço

A12 - Bairro

A13 - Cidade

A14- CEP

A15 - Estado

A16 - Telefone Fixo

A17 - Telefone Celular

B Informações Adicionais

B01 - Linha de Pesquisa

☐ Sistemas naturais, geotecnologias e demografia
☐ Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

B02 - Proficiência em Língua Estrangeira

☐ Vai se submeter ao exame de compreensão de texto em língua inglesa
☐ Vai se submeter ao exame de compreensão de texto em língua espanhola
☐ Certificado de proficiência em língua inglesa
☐ Certificado de proficiência em língua espanhola

B03 - Documentos anexados a este formulário

☐ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
☐ Histórico escolar do curso de graduação
☐ Curriculum Vitae, no formato Lattes CNPq
☐ Projeto de pesquisa
☐ Cópia Identidade e CPF
☐ Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão
☐ Cópia do certificado de proficiência em língua estrangeira (não obrigatório)
☐ Documentos inscrição por Ações Afirmativas (não obrigatório)
☐ Documentos inscrição no Programa de Qualif. do Corpo Técnico UFF (não obrigatório)

B05 - Vai se candidatar a vaga destinadas a ações afirmativas?

☐ Sim → Qual?
☐ Não

B06 - Vai se candidatar à vaga destinada ao Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF?

☐ Sim ☐ Não

B07 - Raça/Cor

☐ Branca ☐ Parda ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena

☐ Declaro estar ciente dos termos do edital do processo seletivo para o curso de mestrado do corrente ano

_____, ____ de _____ de 20____

Anexo 2

Modelo de Projeto preliminar de pesquisa

Máximo de 12 páginas, contendo *definição do problema de pesquisa e justificativa, adequação à linha de pesquisa, objetivos, referencial teórico-metodológico prévio e bibliografia básica.*

Formatação do Projeto
Fonte: Times New Roman, tamanho 12

Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm

Espaçamento entre linhas: 1,5

Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

Numeração das páginas: canto superior direito

O projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte estrutura:

CAPA (contendo APENAS o título e linha de pesquisa). O nome do candidato deve ser omitido.

RESUMO com no máximo 300 palavras.

1. INTRODUÇÃO: breve apresentação do tema, com contextualização da proposta e trabalhos existentes na mesma temática.
2. JUSTIFICATIVA: que lacunas do conhecimento o trabalho contribui para preencher, qual A sua originalidade e relevância.
3. OBJETIVOS: geral e específicos.
4. MATERIAL E MÉTODOS: área de estudo, procedimento e provável análise de dados.
5. METAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: o cronograma deverá ser apresentado em forma de tabela, contendo meses e semestre. As metas deverão ser apresentadas em texto.
6. VIABILIDADE DO PROJETO (ORÇAMENTO E POSSÍVEIS COLABORAÇÕES): apresentar a infraestrutura e recursos necessários; quando houver necessidade de usos de materiais e procedimentos que exijam financiamento o projeto deverá demonstrar sua viabilidade financeira; o candidato deverá demonstrar disponibilidade para desenvolvimento eficiente do projeto.
7. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA À LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - As referências bibliográficas deverão estar, obrigatoriamente, nas normas da ABNT (NBR 14724).

Anexo 3

Formulário de Requerimento de Isenção de taxa de inscrição (Formulário PDF preenchível na próxima página)

Anexo 4
Critérios de avaliação do Currículo Lattes:

Descrição da Atividade	Distribuição de Pontos
1. Formação Acadêmica	Total (máx. 2 pontos)
1.1. Diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	0,5 ponto por diploma/certificado
1.2. Certificado de curso lato sensu	0,5 ponto por diploma/certificado
1.3. Diploma de curso stricto sensu ou certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	1,0 ponto por diploma/certificado
2. Experiência Acadêmica	Total (máx. 4 pontos)
2.1. Bolsas de Pesquisa	0,6 ponto por ano de bolsa
2.2. Bolsas de Docência	0,5 ponto por ano de bolsa
2.3. Bolsas de Extensão	0,5 ponto por ano de bolsa
2.4. Bolsas de Monitoria	0,5 ponto por ano de bolsa
2.5. Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico	0,4 ponto por ano de bolsa
2.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela *Qualis* CAPES Geografia A	1,5 ponto por publicação
2.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela *Qualis* CAPES Geografia B	1,0 ponto por publicação
2.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela *Qualis* CAPES Geografia C	0,5 ponto por publicação
2.9. Autoria de livro acadêmico com ISBN	1,5 ponto por publicação
2.10. Organização de livro acadêmico com ISBN	1,0 ponto por publicação
2.11. Capítulo em livro acadêmico com ISBN	0,8 ponto por publicação
2.12. Trabalho completo publicado em anais de avento nacional ou internacional	0,4 ponto por publicação
2.13. Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,3 ponto por publicação
2.14. Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento	0,2 ponto por publicação
2.15. Participação em evento científico	0,1 ponto por participação
2.16. Apresentações de trabalho em evento científico, palestra, conferência, mesa-redonda, minicurso, ou oficina.	0,3 ponto por participação
2.17. Participação na organização de evento	0,2 ponto por participação
2.18. Prêmios Acadêmicos	1,0 ponto por premiação
3. Experiência Profissional	Total (máx. 4 pontos)
3.1. Estágios comprovados em Geografia	0,4 ponto por termo/contrato
3.2. Exercício do magistério nos Ensinos Fundamental ou Médio	0,5 ponto por contrato
3.3. Exercício do magistério em curso técnico ou tecnológico	0,5 ponto por contrato
3.4. Exercício do magistério no Ensino Superior	0,6 ponto por contrato
3.5. Exercício profissional em Geografia, consultoria, educação ambiental, planejamento e gestão pública	0,5 ponto por contrato
TOTAL	Máximo de 10 pontos

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA (VQI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICEx)

EDITAL Nº 1 de 10 de Junho de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX Nº. **015 de 06 de Junho de 2019**, declara aberto o processo de consulta aos professores do Departamento de Química **(**VQI) do Instituto de Ciências Exatas **(**ICEx), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Química para um mandato no biênio correspondente ao período 2019-2021.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 066/2019, é composta pelas **DOCENTES ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (SIAPE 1993287) e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS** (SIAPE 1793140), ambos do Departamento de Química **(**VQI), pela servidora técnico-administrativa **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** (SIAPE 1972810) e pela discente **DÉBORA GOMES DE AZEVEDO** (MATRICULA 117078039).

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Química **(**VQI) do ICEx, servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Química do ICEx e alunos inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Química e cuja Unidade Universitária de seu curso de origem esteja vinculada ao Instituto de Ciências Exatas.

Art. 3º - Do peso do voto:

O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Dos Candidatos aos Cargos:

São elegíveis todos os docentes do quadro permanente da UFF lotados no VQI, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

Art. 5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 17/06/2019 até o dia 21/06/2019, no horário de 10h00min às 17h00min, na Sala 306 C, por requerimento em formulário próprio fornecido pela CEL. Cada Chapa será composta, obrigatoriamente, de 01 (um) Chefe de Departamento e 01 (um) Subchefe de Departamento, identificados inequivocamente.

Art. 6º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 24/06/2019, às 11h00min, a CEL divulgará as inscrições aceitas, ou impugnadas, se houver.

Art. 7º - Dos Recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, se houver, no dia 25/06/2019, das 11h00min às 14h00min, e divulgará os resultados dos recursos no mesmo 25/06/2019 às 17h00min.

Art. 8º - Da Homologação das Inscrições:

As chapas inscritas e não impugnadas estão automaticamente homologadas.

Art. 9º - Da data da consulta:

A Consulta será realizada na sala em blindex do 3º andar no dia 10 de Julho de 2019 (quarta-feira) das 9h00min às 17h00min. A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10º - Da Divulgação da Apuração:

No dia 11/07/2019 a CEL divulgará os resultados apurados.

Art. 11º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, por escrito, apresentados à CEL em primeira instância e à plenária do VQI, em segunda.

Volta Redonda, 10 de Junho de 2019.

DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) do VQI
# # # # # #

CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA (VFI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (ICEx)

EDITAL Nº 1 de 10 de Junho de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX Nº. **014 de 31 de maio de 2019**, declara aberto o processo de consulta aos professores do Departamento de Física **(**VFI) do Instituto de Ciências Exatas **(**ICEx), com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Física para um mandato no biênio correspondente ao período 2019-2021.

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 31/05/2019, é composta pelos docentes **AQUINO LAURI DE ESPINDOLA** (SIAPE 1758301) e **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT** (SIAPE 1546928), ambos do Departamento de Física **(**VFI), pela servidora técnico-administrativa **NATHALIA MACHADO LIMA FERREIRA** (SIAPE 1972810) e pela discente **KARLA BEATRIZ DO CARMO BATISTA** (Matrícula UFF 216076106).

Art. 2º - Do direito ao voto:

Para a presente consulta, tem direito ao voto os servidores docentes do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Física **(**VFI) do ICEx, servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Física do ICEx e alunos inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Física e cuja Unidade Universitária de seu curso de origem esteja vinculada ao Instituto de Ciências Exatas.

Art. 3º - Do peso do voto:

O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Dos Candidatos aos Cargos:

São elegíveis todos os docentes do quadro permanente da UFF lotados no VFI, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

Art. 5º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 17/06/2019 até o dia 21/06/2019, no horário de 10h00min às 17h00min, na Sala 306 C, por requerimento em formulário próprio fornecido pela CEL. Cada Chapa será composta, obrigatoriamente, de 01 (um) Chefe de Departamento e 01 (um) Subchefe de Departamento, identificados inequivocamente.

Art. 6º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 24/06/2019, às 11h00min, a CEL divulgará as inscrições aceitas, ou impugnadas, se houver.

Art. 7º - Dos Recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, se houver, no dia 25/06/2019, das 11h00min às 14h00min, e divulgará os resultados dos recursos no mesmo 25/06/2019 às 17h00min.

Art. 8º - Da Homologação das Inscrições:

As chapas inscritas e não impugnadas estão automaticamente homologadas.

Art. 9º - Da data da consulta:

A Consulta será realizada na sala em blindex do 3º andar no dia 10 de Julho de 2019 (quarta-feira) das 9h00min às 17h00min. A apuração se dará imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10º - Da Divulgação da Apuração:

No dia 11/07/2019 a CEL divulgará os resultados apurados.

Art. 11º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, por escrito, apresentados à CEL em primeira instância e à plenária do VFI, em segunda.

Volta Redonda, 10 de Junho de 2019.

AQUINO LAURI ESPINDOLA
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL) do VFI
# # # # # #

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – GESTÃO 2019/2021

EDITAL Nº 06 de 11 de junho de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 15 de março de 2019, comunica a toda comunidade acadêmica o período de campanha eleitoral para o processo de consulta eleitoral para escolha dos Representantes Docentes para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, (PPGMCCT), da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para o biênio 2019/2021, informa que, após o encerramento da consulta para escolha dos novos representantes docentes do colegiado do PPGMCCT, às 17 horas do dia 11 de junho de 2019, e subseqüente contagem de votos, o resultado final da consulta foi o seguinte:

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO					
Total de Professores do Colégio Eleitoral	Total de Votantes	Total de Votos da Chapa AVANÇO	Total de Votos em Branco	Total de Votos Nulos	Total de Ausências
19	09	09	0	0	10

A chapa “AVANÇO” foi a vencedora dessa consulta, com 09 votos.

Volta Redonda, 11 de junho de 2019.

SÍLVIO JOSÉ SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – GESTÃO 2019/2021

EDITAL Nº 07 de 11 de Junho de 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 15 de março de 2019, comunica a toda comunidade acadêmica que o período para interposição de recursos ao processo de apuração dos votos, do processo de consulta eleitoral para escolha dos Representantes Docentes para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, (PPGMCCT), da Universidade Federal Fluminense, EEIMVR, para gestão 2019/2021, se iniciam às 10 h 00 min. do dia 12/06/2019 até as 10 h 00 min. do dia 17/06/2019, de acordo com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Volta Redonda, 11 de junho de 2019.

SÍLVIO JOSÉ SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral designada pela DTS CME n. 08, de 20 de maio de 2019, publicada no BS UFF nº 094, seção I, página 08 de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e conforme preceitua o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), torna público à comunidade universitária o resultado geral da Consulta Eleitoral para representantes de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa para o Quadriênio 2019/2023, conforme quadro abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS

Votos	**Chapa 01**	
	Docentes	**Alunos**
Válidos	12	28
Brancos	0	0
Nulos	0	0
Total de Eleitores	12	28
Total de Votos	40	
Total de Pontos/candidato Pi	63,8	

De acordo com o Artigo 52, parágrafo 4º. Do RGCE, a Chapa 01 obteve 63,8 pontos. A Comissão homologa a partir dos resultados a Chapa 01, constituída pelas docentes Profª Drª Elaine Antunes Cortez e Profª Drª Lúcia Cardoso Mourão como Coordenadora e Vice-Coordenadora do Mestrado Profissional Ensino na Saúde, respectivamente, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa para o quadriênio 2019-2023.

Niterói, 31 de maio de 2019

GISELLA DE CARVALHO QUELUCI
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Coordenação de Administração Patrimonial da Universidade Federal Fluminense informa que foi prorrogado o prazo final para o envio de documentos das entidades interessadas na aquisição de materiais elencados no edital de doação de bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis nº 03/2019. O envio de documentos poderá ser realizado até às 16:00 hrs do dia 12 de julho de 2019 (sexta-feira).
Abaixo segue o novo cronograma de eventos do edital:

Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento	**31/05 a 12/07/2019**
Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital)	**31/05 a 12/07/2019**
Análise da documentação apresentada pelas entidades	**31/05 a 12/07/2019**
Divulgação do resultado da doação	**16/07/2019**
Assinatura do termo de doação e retirada dos lotes pelos donatários contemplados	**17/07 a 22/07/2019**
Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital)	**23/07 a 26/07/2019**

Niterói, 13 de junho de 2019.

IGOR DIAS DE SOUZA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
# # # # # #